



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.328 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no  
valor de R\$ 70.364,92.”**

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1887 de 17/12/2019 e de conformidade com o disposto no art.167, §3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o risco e contágio da doença.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.364,92 (Setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.09.02	13.392.0008.2.079	3.3.90.31	Dep. de Cultura, Esporte e Turismo	R\$	70.364,92
----------	-------------------	-----------	------------------------------------	-----	-----------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 70.364,92**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01	15.4510012.1.040	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	35.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Dep. de Cultura, Esporte e Turismo	R\$	30.000,00
02.09.04	15.4520012.1.042	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	5.364,92

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 70.364,92**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de novembro de 2020.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado 18 de novembro de 2020.

**CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO**  
Diretor de Administração e Governo Municipal